

RESOLUÇÃO, Nº 17/2010.

Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Renato José Nunes Almas Cabral promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica corrigido em 4,11% (quatro virgula onze por cento) os vencimentos dos Agentes Políticos do Legislativo deste município de Piau em consonância com o índice INPC acumulado de jan/2009 a dez/2009.

Art. 2º- Fica fixado em parcela única os subsídios do Legislativo do município de Piau.

I – O reajuste nos Subsídios do Vereador Presidente será de R\$ 64,73 (sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), passando seus vencimentos para R\$ 1.639,73 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

II – O reajuste nos Subsídios dos Vereadores será de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), passando seus vencimentos para R\$ 1.093,15 (hum mil e noventa e três reais e quinze centavos).

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2010, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 03 de março de 2010

Renato José Nunes Almas Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Piau